

## Atos e Despachos das Comissões

id: 12926307

### EDITAL Nº 183/2025 – COGEN

#### Retificação do edital de seleção para III Mostra Artística e Literária os COGENs 2025

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por meio dos Comitês de Promoção de Igualdade de Gênero e de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação (COGEN-1º Grau e COGEN-2º Grau), torna público, para conhecimento, a retificação do edital de seleção para mostra artística e literária COGENs 2024, com a finalidade de selecionar e contemplar artistas para a realização da II Mostra Artística e Literária dos COGENs, com a finalidade de selecionar e contemplar artistas, observadas as normas e condições do presente edital e as alterações no que se refere **à prorrogação do prazo de inscrição e alteração do período de exibição e da data da apresentação.**

O presente edital será regido conforme as seguintes cláusulas:

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por meio dos Comitês de Promoção de Igualdade de Gênero e de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação no 1º e 2º Grau de Jurisdição (COGEN-1º GRAU e COGEN-2º GRAU), apresenta aos interessados a edição da **III Mostra Artística e Literária**, com o objetivo de incentivar a criação de produções e exibi-las em mostra cultural, bem como divulgar os princípios e práticas adotados pelo COGENs para prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação e para promoção da igualdade de gênero neste Tribunal de Justiça;

1.2. A edição da **III Mostra Artística e Literária** contemplará somente o público interno do Tribunal de Justiça, compreendendo as categorias de magistradas(as), servidores(as), ativos ou inativos, e terceirizados(as).

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Constituem etapas da seleção:

I. INSCRIÇÃO: Recebimento dos trabalhos artísticos e literário, bem como respectiva documentação.

II. HABILITAÇÃO: Análise da documentação solicitada de caráter eliminatório.

III. CLASSIFICAÇÃO: Julgamento e aprovação das obras pela Comissão de Seleção, de acordo com os critérios previstos neste edital.

IV. CONTEMPLAÇÃO: Resultado final, no qual serão publicados os selecionados para exposição e apresentação em cada categoria.

V. EXPOSIÇÃO: Montagem das obras de exibição na semana da **III Mostra Artística e Literária**.

VI. APRESENTAÇÃO: As obras que comportarem exibição instantânea ao público serão apresentadas pelos artistas em auditório ou ambiente equiparado, preferencialmente no mês de novembro de 2025.

2.2. Constitui objeto do presente edital a seleção de obras artísticas e literárias inéditas, de variadas categorias, cuja seleção comporá a exposição e apresentação da **III Mostra Artística e Literária**, a serem efetivadas nas dependências do Museu da Justiça.

2.3. Para que sejam elegíveis, é necessário que as obras cumpram os seguintes objetivos:

2.3.1. Obras autorais de magistrados(as), servidores(as) e terceirizados(as) do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro;

2.3.2. Que tenham como tema central princípios e práticas voltadas à prevenção e ao enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e das discriminações e à promoção da igualdade de gênero neste Tribunal de Justiça;

2.3.3. Obras nas seguintes categorias:

I. Pintura, Desenho, Ilustração, Gravura;

II. Escultura/Objeto/ Instalação;

III. Fotografia;

IV. Música;

V. Esquete;

VI. Texto literário em prosa ou poesia;

VII. Obras audiovisuais;

VIII. Dança.

2.3.4. Outras modalidades poderão ser encaminhadas à Comissão de Seleção para análise e avaliação, conforme item 6 deste Edital.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se candidatar os magistrados(as), servidores(as) e terceirizados(as) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, sendo ativos ou aposentados nas duas primeiras categorias.

3.2. Serão aceitas inscrições individuais e coletivas.

3.3. Não serão aceitos trabalhos não autorais, projetos, modelos reduzidos, obras incompletas, trabalhos escolares, cópias e os executados com material deteriorável, que possa ocasionar modificações não propositais nas características formais da obra durante o período da exposição ou aqueles que, por qualquer razão, venham a prejudicar a apresentação dos demais participantes.

3.4. Os resultados da seleção serão publicados em Diário Oficial e divulgados no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no Portal dos COGENs.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **24/06/2025 a 25/07/2025**, mediante o devido preenchimento e envio da Ficha de Inscrição, constante no Anexo I, e da Declaração de Propriedade, constante no Anexo II, para o endereço eletrônico [comite.cogen@tjrj.jus.br](mailto:comite.cogen@tjrj.jus.br).

4.2. Na inscrição de obras de autoria coletiva, deverá constar o nome do grupo e de cada um dos participantes, acompanhado dos documentos destes, sendo que apenas um responsável preencherá e assinará a Ficha de Inscrição.

4.2.1. Não será permitida a inscrição individual do artista participante de qualquer obra de autoria coletiva.

4.3. Para participar, os candidatos deverão preencher:

a) Anexo I – Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, **legível e assinada** pelo(a) proponente.

b) Anexo II – Declaração de Propriedade, devidamente preenchida, legível e assinada, **devendo ser uma para cada obra inscrita**.

4.4. As inscrições que vierem desacompanhadas de quaisquer dos documentos serão desclassificadas automaticamente.

4.5. Os ônus decorrentes da participação nesta mostra, incluídas as despesas com cópias, material, emissão de documentos e apresentação, ou outras, são de exclusiva responsabilidade do(s) candidato(s).

### 5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Serão habilitadas as inscrições que apresentarem toda a documentação obrigatória solicitada no presente.

5.2. A inscrição que não for apresentada na forma e nos prazos estabelecidos será inabilitada.

### 6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será constituída de 04 (quatro) membros(as), sendo um suplente, nomeado(a) dentre os(as) integrantes do COGEN-1º GRAU e do COGEN-2º GRAU, a saber:

6.2. A Comissão de Seleção será responsável pela seleção das obras inscritas a serem expostas e/ou apresentadas, levando em consideração os critérios de qualidade técnica, relevância estética e conceitual, originalidade, criatividade, pesquisa e **adequação ao tema**.

6.3. A Comissão de Seleção poderá rejeitar obras que exijam cuidados especiais de segurança ou que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança do público e/ou à integridade do espaço público.

6.4. O resultado da seleção será publicado em Diário da Justiça Eletrônico (DJERJ) e divulgado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a ocorrer até **08/08/2025**.

### 7. DA CONTEMPLAÇÃO e EXIBIÇÃO

7.1. Serão conferidos certificados de participação às obras de cada categoria selecionadas pela Comissão de Seleção.

7.2. As obras selecionadas serão exibidas em mostra e/ou apresentação.

7.3. A exibição cultural e/ou apresentação ocorrerão no período de **03 à 10 de novembro de 2025**, nas dependências do CCMJ, sendo os locais exatos oportunamente divulgados.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O(A) proponente é pessoalmente responsável pela originalidade e titularidade da obra, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do mesmo a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente à Direitos Autorais e de Imagem relativos às obras, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção.

8.2. A falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras por parte do(a) proponente implicará a sua imediata desclassificação, ficando o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro isento de qualquer responsabilidade resultante do fato.

8.3. A participação dos(as) proponentes neste concurso implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

8.4. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- A) ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO;  
B) ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE;  
C) ANEXO III – CALENDÁRIO.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica

Desembargador WAGNER CINELLI DE PAULA FREITAS,  
Presidente do COGEN-1º GRAU

Desembargadora PATRÍCIA RIBEIRO SERRA VIEIRA  
Presidente do COGEN-2º GRAU

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO****"III MOSTRA ARTÍSTICA E LITERÁRIA"**

**INFORMAÇÕES:** para inscrição na **III Mostra Artística e Literária**, este formulário deve ser preenchido e enviado para o e-mail comite.cogen@tjrj.jus.br, acompanhado do anexo II.

**PRÉ-REQUISITOS:** ser magistrado(a), servidor(a), ativo ou aposentado, e terceirizado(a) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio De Janeiro.

**VANTAGENS EM PARTICIPAR DA "III MOSTRA ARTÍSTICA E LITERÁRIA":** certificado de participação; visibilidade para iniciativas artísticas; contribuição para valorização da cultura local; incentivo à criação de produções, em mostra cultural e divulgação dos princípios e práticas adotados pelos COGENs na prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação e na promoção da igualdade de gênero no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

A APRESENTAÇÃO SERÁ DO TIPO:	Individual ( ) Coletiva ( )
NOME(S):	
E-MAIL(S):	
TELEFONE/ CELULAR:	
RG(S)	
CPF(S)	
Nº DE MATRÍCULA(S):	
Magistrado(a) ( ) Servidor(a) ( ) Inativo(a) ( ) Colaborador(a) ( )	
LOTAÇÃO (SE FOR O CASO):	
MODALIDADE DA APRESENTAÇÃO:	( ) pintura, desenho, ilustração, gravura ( ) escultura, objeto, instalação ( ) fotografia ( ) música ( ) esquete ( ) texto literário em prosa ou poesia ( ) obras audiovisuais ( ) dança ( ) outras modalidades:

**OBSERVAÇÃO:** Todas as regras para participação da III Mostra Artística e Literária estão previstas no Edital publicado.

Rio de Janeiro, x de 2025.

Assinatura

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE

( ) Eu \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, que o objeto desta proposta, " \_\_\_\_\_", é de minha autoria.

( ) \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ e

inscritos nos CPF nº \_\_\_\_\_; nº \_\_\_\_\_;  
nº \_\_\_\_\_; nº \_\_\_\_\_ e nº \_\_\_\_\_, declaramos, para os devidos fins, que o objeto desta proposta, " \_\_\_\_\_", é de nossa autoria.

Rio de Janeiro, x de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO III - CALENDÁRIO

III MOSTRA ARTÍSTICA E LITERÁRIA	
DATA	DESCRIÇÃO
23/06/2025	Publicação do Edital da III Mostra Artística e Literária
24/06/2025 a 25/07/2025	Período para inscrições
10/07/2025	Republicação do Edital no DJe para reforço
28/07/2025 a 1º/08/2025	Prazo para definir os selecionados
Até 08/08/2025	Publicação do resultado da seleção
03/11/2025 a 10/11/2025	Período de exibição e <b>noite das artes</b>

---

**Departamento de Precatórios Judiciais**

---

id: 12902189

DEPJU - SERVIÇOS

-----  
Decisões  
-----

**Expediente do dia: 02/07/2025**

**P.A. No 00000074/2025 - MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - JANUZA BRANDAO ASSAD SANTOS (OAB/RJ161600) - PROCURADOR DO MUNICÍPIO (OAB/TJ000009) - VALFRAN DE AGUIAR MOREIRA (OAB/RJ173848)** Intime-se o ente devedor para que se manifeste em face do novo plano de pagamento.